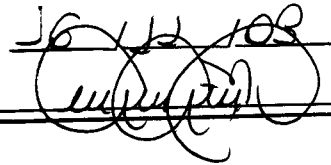


Prefeitura Municipal de Marmealeiro

CNPJ 76.205.665/0001-01

EST. DO PARANÁ
Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura



24 - Fone/Fax (+6) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1.910

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Luiz Fernando Bandeira, Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 1.638 de 16/11/2009:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmealeiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2009, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 127.000,00 (Cento e vinte e sete mil reais), com recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
02	GOVERNO MUNICIPAL	
002	Assessoria Jurídica	
02.061.0002.2.003.000	Manutenção da Assessoria Jurídica	
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (17)	01000 4.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – INSS (18)	01000 900,00
SUB TOTAL		4.900,00
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001	Divisão de Administração	
04.122.0003.2.006.000	Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (26)	01000 45.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – INSS (27)	01000 12.000,00
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (28)	01000 1.500,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (32)	01000 17.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (33)	01000 2.700,00
28.846.0000.0.004.000	Contribuição ao Pasep – Normal	
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas (42)	01000 20.000,00
002	Divisão de Pessoal	
04.122.0003.2.008.000	Manutenção da Unidade de Pessoal	
3.1.90.01.00.00.00	Aposentadorias e Reformas (43)	01000 7.500,00
3.1.90.03.00.00.00	Pensões (45)	01000 3.000,00
003	Divisão de Compras, Material e Licitações	
04.122.0003.2.009.000	Manutenção da Unidade de Compras, Material e Licitações	
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (54)	01000 1.400,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – INSS (55)	01000 500,00
SUB TOTAL		110.600,00
04	DEPTO. DE FINANÇAS	
002	Divisão de Tesouraria	
04.123.0004.2.012.000	Manutenção dos Serviços de Tesouraria	
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (68)	01000 5.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – INSS (69)	01000 1.500,00
SUB TOTAL		6.500,00
05	DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
001	Divisão de Viação	
26.782.0005.2.015.000	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários	
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – INSS (82)	01000 2.000,00

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Rua Municipal, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR


003	Divisão de Urbanismo		
15.452.0005.2.017.000	Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (101)	01000	3.000,00
SUB TOTAL			5.000,00
TOTAL GERAL			127.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), conforme inciso III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
01	CÂMARA MUNICIPAL		
001	Câmara Municipal		
01.031.0001.2.001.000	Manutenção das Atividades Legislativas		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (6028)	01001	50.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – INSS (6029)	01001	15.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (6031)	01001	8.000,00
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção (6032)	01001	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (6033)	01001	40.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (6035)	01001	10.000,00
SUB TOTAL			127.000,00
TOTAL GERAL			127.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove.


LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL